

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**PORTARIA Nº 95, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Nomeia Servidora Pública para Cargo em Comissão,  
e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º-** Fica a servidora abaixo relacionada com respectivo nome e código de matrícula lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ESCOLA INFANTIL MANOEL JOSÉ VIEIRA		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204040	CARINA DALTRO FROÉS DE OLIVEIRA	DIRETORA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 02 de outubro de 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Dr. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00



## PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nºCORACAODEMARIA/DL-2018.005,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **Dispensa de Licença Ambiental**, válida pelo prazo de **03 anos**, à **ROSÂNGELA XAVIER EVANGELISTA CRUZ EPP**, inscrita no CNPJ sob nº**00.993.731/0001-85**, de nome fantasia: Evangelista Gás, com sede na Rua Santo Antônio, nº531, Centro, no município de Coração de Maria - BA, sob as coordenadas geográficas: S12°14'53,65" W38°45'15,32", para **atividade de Estocagem de GLP** (Gás Liquefeito do Petróleo) numa área total de aproximadamente 308m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada a SEAPMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, realizar os devidos treinamentos e simulações. **Prazo: 180 dias;**

V – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; **Prazo: Vigência da Licença;**

VI – Seguir a Norma ABNT NBR-15.514/2008, que trata sobre segurança no armazenamento dos botijões. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII– Seguir a Norma Regulamentadora NR 11 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobre Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII – Apresentar projeto de adequação para a destinação final do esgoto gerado, como fossa séptica e sumidouro ou outra unidade de tratamento e destinação final de esgoto, dimensionados de acordo com as normas técnicas pertinentes. **Prazo: 120 dias;**

IX – Executar projeto, após aprovação do órgão ambiental, para a destinação final do esgoto gerado no empreendimento; **Prazo: 180 dias.**

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Dr. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00



**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de outubro de 2018.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE**

**JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA****PORTARIA DE Nº 97, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.****Concede Licença Prêmio aos Servidores que especifica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses aos seguintes Servidores:

NOME	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Aucilene Alves da Cruz	1204028	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edilma Pena da Silva Brito	1204059	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edilene Alves de Almeida	1211020	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edvania Atanázio dos Reis de Jesus	1204058	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Maria Auxiliadora dos Santos	1204147	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Silvio Romero Almeida dos Santos	1204493	Porteiro	Educação	03/10/18 a 03/01/19

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 04 de outubro de 2018.**

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO